

OF.GAB.SR.TCE nº 65/2013

Cuiabá, 30 de Janeiro de 2013

Ref.: Processo nº 8321-6/2012– Denúncia

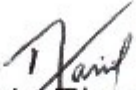
Prezada Senhora,

Nos termos dos artigos 6º, 59, II, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar n. 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, § 2º, da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), cito-lhe para que se manifeste acerca dos achados no **prazo de até 15 (quinze) dias**, apontados preliminarmente em **anexo, emitido pela Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria deste Tribunal de Contas**.

Informo, ainda, que os autos estão a disposição, do interessado ou procurador devidamente constituído, para vista, nos termos do § 2º do artigo 140 do Regimento Interno.

Ressalto-lhe que a não manifestação, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,



Sérgio Ricardo

Conselheiro - TCE/MT



Dariosil Luiz Mrozowski
Chefe de Gabinete de Conselheiro

**A Excelentíssima Senhora
Jaquelina Soares Pires
Ex - Prefeita Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT**